



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.775 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.931,28 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 166.931,28 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
10.01	Fundo Municipal de Saúde – Ampliação de Unidades Básicas de Saúde UBS – Manuel Duarte	10.301.2013.3.035	44.90.51.00 44.90.51.00	016 000	145.860,00 21.071,28
		TOTAL			166.931,28

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente dos seguintes recursos:

- repasso de recurso financeiro do Ministério da Saúde, de conformidade com a Portaria nº 1.381 de 09/07/2013;
- e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
10.01	Fundo Municipal de Saúde – Ampliação de Unidades Básicas de Saúde UBS	10.301.2013.3.029	44.90.51.00	016	21.071,28
		TOTAL			21.071,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 11 de novembro de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal